



LEI MUNICIPAL Nº 1.277 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre denominação oficial das ruas localizadas no Loteamento "VITOCA I" do Município de São Sebastião da Bela Vista - MG, e dá outras providências."

A Câmara Municipal De São Sebastião Da Bela Vista - MG, por intermédio de seus representantes eleitos aprova, e o Prefeito Municipal Augusto Hart Ferreira sanciona, promulga e publica a seguinte lei:

Art. 1º) As Ruas do respectivo Loteamento **"VITOCA I"**, passam a denominar-se:

RUA 01	MARIA APARECIDA CUNHA
RUA 02	LUIS VICENTE DE GODOI
RUA 03	CIRO RECIATE
RUA 04	ELZA GONÇALVES RECIATE
RUA 05	SEBASTIÃO ARLINDO DE SOUZA
RUA 06	MARIA GARCIA FERREIRA
RUA 07	GERALDO PAULINO
RUA 08	SÔNIA REGINA DOMINGOS

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Bela Vista - MG, 07 de Março de 2018.


Augusto Hart Ferreira
- Prefeito Municipal -